



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI nº 145/2006.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA LEI 141/2006 QUE TRATA DA ESTRUTURA BÁSICA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no anexo II – Quadro de Pessoal Permanente, o cargo de Nutricionista, com a quantidade de 01 (uma) vaga com salário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o cargo de Bibliotecária, com a quantidade de 01 (uma) vaga com salário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2º - Fica autorizado ao Executivo a contratação por tempo determinado, até 31.12.2006, a quantidade de 01 (um) Nutricionista e 01 (um) Bibliotecária;

Art. 3º - Os recursos destinados a custear as despesas, correrão por conta das dotações do orçamento do município para o exercício de 2006;

Art. 4º - Revoga-se às disposições em contrário;

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão,
Em primeiro de março de 2006.


ANTÔNIO COELHO DE ARRUDA
Prefeito Municipal